NÚMERO

RUBRICA

LEI N º 3.767 de 22/11/2004

DISPÕE SOBRE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM REGIME DE MULTIRÃO (PROJETO FORMIGA)

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituída a Pavimentação em Regime de Mutirão, denominado de "Projeto Formiga", a ser realizado pela comunidade, em parceria com o poder Público.

Parágrafo Único - Terá prioridade no sistema de Pavimentação em Mutirão o bloquete de cimento.

Art. 2º - Cabe a Prefeitura Municipal participar com os custos dos seguintes itens:

I - Projeto Técnico;
II - Responsável Técnico;
III - Abertura das valas para o sistema de drenagem;
IV - Compactação e nivelamento do leito das ruas;
V - Areia e brita.

Art. 3º - Cabe ao Governo do Estado/União participar com os seguintes itens, através de convênio:

I - betoneiras, movidas a energia elétrica;
II - mesas vibratórias elétricas;
III - moldes de lajotas;
IV - moldes de meio fio;
V - moldes para tubos.

Art. 4º - Cabe aos moradores da via pública a ser pavimentada:

I - Aquisição do cimento e telas necessários a fabricação das lajotas, meio-fio e tubulação;

II - Mão-de-obra para a fabricação das lajotas, meio-fios e tubulação;

III - Mão-de-obra para a colocação da pavimentação e acabamentos necessários;

Art. 5º - O Município arcará com as despesas das esquinas e/ou praças ou outros próprios Municipais.

NUMERO

RUBRICA

Art. 6° - A pavimentação em mutirão somente poderá ser realizada quando houver adesão de 70% (setenta por cento) ou mais dos moradores da quadra.

Art. 7° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 8° - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem.

Canoinhas-SC, 22 de novembro de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 22/11/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração